PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇAO Nº 98/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026** **MENOR PREÇO**
Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumentoconvocatório/edital.

Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS PLAYGROUND, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Abertura da Sessão Pública: **Às 08:00 (Oito horas) do Dia 27/11/2026**

Endereço Eletrônico	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://app.licitardigital.com.br/login.

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos **Agente de Contratação (Pregoeiro)**

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.680.672/0001-28, com sede administração na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, Coração de Jesus/MG, CEP 39.340-000, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público que realizarálicitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 12/2025 e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 36/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 27/11/2026.
HORÁRIO: 8:00 (Oito Horas).
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL: https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 24/11/2026.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS PLAYGROUND, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A participação nesta licitação terá itens exclusivos para MEs/EPPs, MEIs e itens de ampla concorrência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas com a execução do objeto do presente Instrumento são as indicadas no Termo de Referencia Anexo, parte integrante deste.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, por meio do sítio https://app.licitardigital.com.br/login, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua corretautilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA LICITARDIGITAL -** https://app.licitardigital.com.br/login e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na PLATAFORMA LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/login.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contrataçãopersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no https://app.licitardigital.com.br/login, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contrataçãoaos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃOVERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA PLATAFORMA LICITARDIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul) ;
9.1.5. Constatada a existência de sanção, oagente de contrataçãoinabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio na**PLATAFORMA LICITARDIGITAL,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na **PLATAFORMA LICITARDIGITAL,**para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://app.licitardigital.com.br/login;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro doprazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.14. O atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimentolicitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.4.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.7. Demais clausulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO.

14.1. O índice de reajustamento é IGP-M OU INPC ou outro índice equivalente em comum acordo entre as parte.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS/AQUISIÇÃO CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de calculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.
14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO.

16.1. É permitida a subcontratação, observadas ainda as seguintes disposições:

16.2. Durante a vigência do contrato/ata, é vedado ao contratado/detentor contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata.

16.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. DO PAGAMENTO.

17.3. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (Trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.7. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.8. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até

o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.3.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.3.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.3.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.3.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.3.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.3.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.3.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.3.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.3.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.4.O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.5.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.7. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.4. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** https://app.licitardigital.com.br/login.

19.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada naPLATAFORMA LICITARDIGITAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://app.licitardigital.com.br/login, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, oagente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.14. O Município de Coração de Jesus/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login,no portal https://www.gov.br/pncp/pt-bre no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacaoe também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II– MINUTA DO CONTRATO.

Obs.: O Estudo Técnico Preliminar está anexar ao processo e disponibilizado na íntegra para download nos endereços eletrônicos (https://app.licitardigital.com.br/login/e https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao).

Coração de Jesus/MG, 13 de novembro de 2026.

Maria Helena Pires Pereira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

Aquisição de **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS PLAYGROUND, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. C**onforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. Trata-se de fornecimentos não contínuos;

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 12/2025 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.6. Os estudos técnicos preliminares contam em anexo;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de infraestrutura, funcionamento, segurança, conforto e organização às unidades da Rede Municipal de Ensino, especialmente no atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, considerando as demandas decorrentes do uso contínuo dos espaços escolares, da necessidade de reposição de bens deteriorados ou inservíveis, da ampliação das atividades educacionais e da adequação dos ambientes às necessidades atuais dos estudantes e profissionais da educação.

2.2. No âmbito da Educação Infantil, evidencia-se a necessidade de disponibilizar ambientes seguros, acolhedores, acessíveis e pedagogicamente adequados às especificidades da primeira infância. Nessa etapa, as interações e as brincadeiras constituem eixos estruturantes das práticas pedagógicas, conforme estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, pelo Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e pelos princípios da abordagem Reggio Emilia adotada pela Rede Municipal. Nesse contexto, a insuficiência ou inadequação de brinquedos pedagógicos, brinquedos para playground e parques infantis compromete a adequada organização dos espaços e limita oportunidades de desenvolvimento integral das crianças, especialmente nos aspectos cognitivo, motor, social, emocional e afetivo.

2.3. Também se verifica a necessidade de suprir a insuficiência de mobiliários e equipamentos específicos para o atendimento das crianças, tais como berços, colchões, carrinhos para transporte de bebês, mesas, cadeiras, armários, estantes, entre outros bens necessários ao funcionamento cotidiano das unidades. A disponibilidade desses itens é essencial para garantir condições adequadas de acolhimento, repouso, alimentação, organização e realização das atividades pedagógicas, observados os requisitos de segurança, conforto, acessibilidade e adequação à faixa etária atendida.

2.4. De igual modo, identifica-se a necessidade de reposição e complementação dos utensílios destinados à alimentação das crianças, incluindo pratos, copos e demais materiais de uso diário. O desgaste decorrente da utilização contínua, bem como a necessidade de manutenção de quantitativo suficiente para o atendimento regular dos alunos, exige a recomposição desses itens, de modo a

assegurar condições adequadas de higiene, segurança e organização dos serviços de alimentação escolar, em observância às normas sanitárias aplicáveis.

2.5. Nas unidades de Ensino Fundamental, a necessidade decorre, principalmente, da insuficiência, desgaste e obsolescência de parte do mobiliário e dos equipamentos atualmente disponíveis, bem como da necessidade de complementação da estrutura existente. Tal situação interfere na adequada organização dos ambientes pedagógicos e administrativos e pode comprometer as condições de conforto, segurança e funcionalidade necessárias ao desenvolvimento das atividades escolares.

2.6. A necessidade também está relacionada à reposição de bens deteriorados ou inservíveis, substituição de equipamentos que não apresentam mais condições adequadas de utilização, ampliação ou reorganização dos espaços e atendimento às demandas decorrentes da dinâmica da Rede Municipal de Ensino. A manutenção de ambientes adequadamente estruturados constitui condição necessária para o regular funcionamento das unidades e para o desenvolvimento das atividades educacionais de forma contínua e eficiente.

2.7. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de promover a recomposição e o aprimoramento da infraestrutura das unidades escolares, mediante a disponibilização de bens compatíveis com as necessidades pedagógicas, funcionais e operacionais da Rede Municipal de Ensino. A medida visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, proporcionando ambientes seguros, organizados, inclusivos e apropriados às diferentes etapas da educação básica.

2.8. Assim, a solução da demanda apresentada está diretamente relacionada à garantia da continuidade e da qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município, à adequada estruturação dos espaços escolares e ao atendimento das necessidades de estudantes, professores e demais profissionais da educação, contribuindo para a efetivação do direito à educação e para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela BNCC, pelo Plano Municipal pela Primeira Infância e demais normas aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. O critério de julgamento será o menor preço por item.

3.4. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

3.5. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.6. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

3.7. Os produtos deverão atender às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial, estarem de acordo com a norma da ABNT NBR 11786, NBR 16071 e correlatas (segurança de brinquedos e playgrounds) e possuir certificação do INMETRO, que assegura qualidade e segurança do produto.

3.8. Os materiais deverão ser confeccionados com materiais atóxicos, resistentes às intempéries, bordas arredondadas, sem quinas vivas ou partes cortantes, pintura não descascável, fixação estável ao solo, superfícies laváveis e alta durabilidade.

3.9. Quando da entrega da proposta por parte do fornecedor vencedor, este deverá mencionar a marca do produto cotado, observando, de preferência, a qualidade e as referências indicadas.

3.10. Todos os equipamentos, no que couber, deverão favorecer a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme Decreto nº 5.296/2004 e Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015).

3.11. A(as) empresa(as) contratada(s) deverá(ão) oferecer garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e ou danos não causados por mau uso, para todos os equipamentos.

3.12. O prazo máximo para atendimento e reparo serão de até 10 (dez) dias úteis, e caso não tenha como proceder com a reparação a substituição do equipamento por outro novo, equivalente ou superior, quando o defeito não puder ser sanado no prazo estipulado ou houver reincidência que comprometa sua utilização, assegurando-se a continuidade dos serviços públicos o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

3.13. As empresas possivelmente contratadas pra atenderem à demanda deverão entregar ao Município, na sua sede, os itens descritos na tabela do tópico 10 deste documento, com manuais que permitam a instalação por profissionais do Município.

3.14. As empresas contratadas deverão fornecer os equipamentos e mobiliários devidamente montados, quando aplicável, cabendo ao Município, conforme as características de cada item, realizar apenas os procedimentos necessários à sua instalação, disponibilização e/ou fixação nos locais de destino.

3.15. Prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na qual conterá todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

3.16. As OFs serão enviadas nos e-mails informados quando da ocorrência do certame, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a falta de recebimento da OF, para dilação no prazo de entrega dos materiais solicitados na OF encaminhada.

3.17. Os materiais constantes da Ordem de Fornecimento, bem como da nota fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial e deverão ser exatamente como descritos na tabela do tópico 10 deste documento.

3.18. A(s) empresas(s) deverá(ão), em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, comprovar adequação à Lei de Política Nacional do Meio ambiente (Lei 6.938/1981) e à Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), na fabricação dos produtos ofertados.

3.19. O atendimento aos critérios de sustentabilidade poderá ser comprovado, por meio de declaração do fornecedor e fichas técnicas dos produtos, podendo ser exigida documentação complementar na fase de execução contratual, conforme a natureza do material, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e ampla competitividade, em consonância com o entendimento dos Tribunais de Contas.

3.20. Os produtos deverão atender às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial, estarem de acordo com as normas da ABNT e possuir certificação do INMETRO, que assegura qualidade e segurança do produto.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do produto é de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço:
Secretaria Municipal de Educação – Rua Alvaro Augusto de Lélis, s/nº - B. Renovação – Prédio do CAIC.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

4.8. Quando da entrega dos equipamentos a(s) empresa(s) deverá(ão) realizar treinamento de operação e orientações de manutenção preventiva à equipe indicada pelo município.

4.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e, definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada.

4.10. Os itens e materiais entregues que apresentarem vícios, defeitos, violações, inadequações, características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste Termo e em Ordem de Fornecimento emitida por este Município, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da notificação à CONTRATADA, tendo todas as expensas desta por conta da CONTRATADA.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. É permitida a subcontratação, observadas ainda as seguintes disposições:

6.1.1. Durante a vigência do contrato/ata, é vedado ao contratado/detentor contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata.

6.1.2. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2. A periodicidade da medição da entrega do objeto será de forma única e imediata, no ato de recebimento do objeto.

8.3. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.7. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

8.8. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1.Das especificações, quantitativos e preços estimados os itens a serem contratados:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unit	Valor Total
1	Ábaco Aberto com Argola Plástica e Base em Madeira | Embalagem Plástica – Dimensões 15 x 6 x 21,5 centímetros.	unidade	60,00	57,78		
2	Alfabeto recortado maiúsculo: Confeccionado em M.D.F. 36 peças medindo 10 cm de altura. Composto	unidade	30,00	180,36		

	por 1 alfabeto completo e 2 jogos de vogais. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada 23,5 x 23,5 x 9 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.					
3	Alfanumérico na vertical com pezinhos giratório, confeccionada em M.D.F. e madeira, composto por 35 quadradinhos. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em ambos os lados. Em um lado o alfabeto e os numerais, do outro lado ilustrações correspondente a letra e/ou numeral. Cada quadradinho mede 6 x 6 cm. Medida montado (base+pés): 36,5 x 15 x 57 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	unidade	30,00	243,00		
4	Alinhavos animais Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm e 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo aproximadamente 70 cm), serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível	unidade	40,00	184,95		
5	Alinhavos Formas geométricas Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapésio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono, pintados com tinta ultravioleta atóxica) e 12 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	unidade	40,00	190,50		
6	Aparelho Ar Condicionado -Tipo: Split Hi Wall - Modelo: Split Inverter - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V- Frequência: 60 HZ- Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem FioCaracterísticas Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel- Garantia: 1 ANO.	unidade	10,00	4.174,66		
7	Apresentador Caneta Slide Sem Fio Laser Apontador Power point - Clicker O produto é conectado usando USB .alcance sem fio de 30 metros ,2.4GHz- Apresentador Sem Fio Remoto	unidade	30,00	103,95		
8	Aramado mesa de coordenação: Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	unidade	15,00	1.546,00		
9	Armário com 6 portas: Confeccionado em M.D.F., com puxadores de plástico. Fechaduras e pés ajustáveis em	unidade	15,00	4.600,00		

	metal. Colorido, pintado com tinta atóxica. Medidas: 90 x 48 x 161 cm. Embalagem: Caixa de papelão.					
10	Armário roupeiro de aço com 8 portas, possui portas coloridas produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Quantidade de portas: 8, Chapa: 260,45mmMedida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,985 X Larg. 0,33 ,Sistema de Ventilação: Veneziana Fechamento: Pitão para Cadeado -Quantidade de cabides por porta: 1 - Pintura: Epóxi Pó	unidade	3,00	2.600,00		
11	Arquivo Escritório- DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza	unidade	6,00	1.188,93		
12	Balanço/gangorra em forma de cavalinho, confeccionado em madeira, medindo 80 x 22 x 60 cm, cabeça com crina e rabo de sisal.	unidade	50,00	262,16		
13	Banco Lápis: Material: Ferro e plástico colorido resistente rotomoldado (Polietileno), colorido. Estrutura de ferro, encosto e assento em formato de lápis colorido. Medida: Largura: 163 cm x Profundidade: 56 cm x Altura: 77 cm. Altura do chão ao assento: 41 cm. Suporta até 140kg	unidade	15,00	1.410,00		
14	Bandeira de Coração de Jesus, Oficial Bordada Dupla Face tamanho 1,57x 2,25m , TERGAL tecido poliéster., Ilhoses para fixação	unidade	20,00	138,00		
15	Bandeira de Minas Gerais Oficial Bordada Dupla Face tamanho 1,57x 2,25m , tecido TERGAL poliéster., Ilhoses para fixação	unidade	20,00	154,49		
16	Bandeira do Brasil Oficial Bordada Dupla Face tamanho 1,57x 2,25m , tecido TERGAL,po liéster.,	unidade	20,00	250,00		

	Ilhoses para fixação,					
17	Bandinha Ritímica :Afuchê (01 unid.): Lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18 cm. Agogô (01 unid.): Duas (02) canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2 cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2 cm, Medida: 14,5 x 31,5 cm Acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black Black (01 unid.): Dois (02) pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado. Medida: 7 x 16,5 cm. Campanela (01 unid.): Composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 2,4 cm, cromado, cabo de madeira, medida: 2,4 x 10 cm. Castanhola (01 unid): Composto por duas (02) conchas de 8,2 cm de comprimento por 7,5 cm de largura, cabo de plástico 20 cm de comprimento. Chocalho (01 unid): Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm por 98mm de largura, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura, sementes de soja extra seca. Claves (01 unid): Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 20 cm de comprimento por 2, 5 cm de espessura. Coco (01 unid): Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em plástico, medida: 5,8 cm x 10 cm. Flauta (01 unid.): Confeccionada em plástico, medida: 32 cm x 3 cm, contendo 13 orifícios para executar melodias, acompanha manual (guia didático). Ganzá (01 unid.): Dois (02) copos confeccionados em alumínio, medida: 21,5 cm x 6 cm, sementes de soja extra secas. Maraca (par – 01 unid.): Confeccionada em tubo, cabo de madeira,sementes de soja extra seca, medida: 7,5 x 18 cm. Pandeiro (01 unid.): confeccionado em poliestireno, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, 2 conjuntos de 02 platinelas de 4 cm. Pastoril (01 unid.): Confeccionado em plástico, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, contendo 04 conjuntos de 02 platinelas. Platinelas (01 unid.): Confeccionada plástico e alumínio, medida: 22 cm x 6 cm,com 02 conjuntos de 02 platinelas com 4 cm de diâmetro. Prato (par – 01 unid.): Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com medida: 20 cm de diâmetro. Contém alça para prender entres os dedos. Sino (01 unid.): Confeccionado em aço, campana nas medidas de 5,5 cm x 6 cm de diâmetro x 11 cm, badalo em plástico com 16 m de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo).Tambor (01 unid.): Confeccionado em Poliéster e Prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em Prolipropileno. Medida: 21 x 10 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro.Triângulo com batedor (01 unid.): Confeccionado em aço (em forma de um triângulo aberto), acompanha batedor em aço, medida: 18 x 18	unidade	15,00	1.800,00		

	cm. Surdo (01 unid.): Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em Polipropileno, medida: 21 x 16 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Surdão (01 unid.): Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em Polipropileno, medida: 21 x 26 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Acompanha 01 Método para bandinha.					
18	Bebedouro Coluna Garrafão 110V- 20 litros- Cor branco, material: plástico, , fonte de alimentação: elétrica-Serpentina externa (fácil higienização). Eco compressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente. Easy Clean (desmontável para higienização). Grande vazão: copo cheio em poucos segundos. Torneira Up & Down. Gabinete com proteção UV. Ambientes internos e externos. Pés antiderrapantes. Dimensões do produto: 0.22 X 0.38 X 0.1	unidade	20,00	990,00		
19	Berço cercado dobrável, 2 alturas, largura x profundidade x altura 66 cmx 1.015 x74.5 cm, materiais: plástico, rede, metal, rodas com travas, acessórios incluídos: mosquiteiro, bolsa de transporte, com colchonete removível, tecido liso , cores azul e rosa.	unidade	30,00	499,00		
20	BERÇO PARA BONECAS − Estrutura: Metal; − Cor da estrutura: branco, amarelo, rosa ou cinza; − Deverá acompanhar: • Colchão revestido de tecido com zíper; • Lençol, travesseiro e fronha em tecido estampado infantil; • Mosqueteiro em tule, cores neutras, fixado em estrutura de metal; − Dimensões do cesto: • 55 cm de comprimento; • 35 cm de largura. − Selo do INMETRO	unidade	50,00	167,36		
21	Bingo do Alfabeto- Jogos confeccionados em MDF, contendo 30 tabuleiros impressos em policromia, medindo aproximadamente 120 x120x 2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de forma maiúsculas (com aproximadamente 50x50x6mm) e uma sacola confeccionada em tecido .Acondicionado em caixa cartonado.	unidade	50,00	154,68		
22	Blocos de montar 280 peças com caminhãozinho reiblocks criança menino menina, material : plástico , cor : colorido	unidade	30,00	166,68		
23	Bola Maluquinha Com Chocalho Bebê Infantil Descrição : macia e leve com chocalho , com cores Sortidas. Para Estimulação - Reações motoras- Equilíbrio- Percepção auditiva- Interação- Possui 17cm de diâmetro e 50cm de circunferência - Dimensões do brinquedo (C x L x A): 16x1.	unidade	40,00	51,70		
24	Bola Sensorial com Movimento contínuo •Autorregulação • Estímulo tátil A Bola Sensorial com Movimento 3D .	unidade	25,00	55,43		
25	BONECA BEBÊ BRANCA − com membros articulados; − Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; − Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; −	unidade	50,00	98,12		

	Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”; − Olhos que abrem e fecham; − Rosto com expressão alegre e contente; − Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; − Deverá acompanhar: • Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; • Fita para cabeça; • Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) − Dimensão: 45 cm. − Selo do INMETRO.					
26	BONECA BEBÊ NEGRA com membros articulados; − Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; − Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; − Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”; − Olhos que abrem e fecham; − Rosto com expressão alegre e contente; − Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; − Deverá acompanhar: • Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; • Fita para cabeça; • Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) − Dimensão: 45 cm. − Selo do INMETRO.	unidade	50,00	128,65		
27	Brinquedo Balança e Cesta de Compras - Cor Sortida Contém: 1 Balança- 1 Cesta de compras-6 Miniaturas de frutas e verduras · 8 Caixinhas	unidade	30,00	99,90		
28	Brinquedo de balança de equilíbrio de 2 peças Especificações: Tipo de item: Brinquedo de equilíbrio de contagem-Material: Madeira-Material da tinta: tinta ecológica à base de água Tamanho: Aprox. 22*17*9,5 cm/8,7*6,7*3 74 polegadas.	unidade	30,00	240,00		
29	Brinquedo Educativo Alinhavo Par de Tênis Amarrar Cadarço · Dimensões de cada tênis: 19,53 x 14,57 x 2 cm · Comprimento dos cadarços: 120 cm- · Material: MDF com tinta atóxica · Conteúdo: 6 pares de tênis em MDF (cores sortidas	unidade	30,00	93,34		
30	Brinquedo Educativo Blocos de Montar Madeira Brincando de Engenheiro Pedagógico com 150 peças.	unidade	30,00	140,50		
31	Brinquedo Educativo Infantil de Panelinhas Inox Com Utensílios que Estimulam Coordenação Motora Conteúdo da embalagem: 3 panelinhas, 2 tampas, 3 utensílios (espátula, colher, concha), 1 descanso de panela Medidas aproximadas: panelas 13,5cm, utensílios 16,5cm , indicado para crianças a partir de 2 anos	unidade	30,00	152,01		
32	Brinquedo Educativo Pote Com Letras Alfabeto 200 Peças	unidade	20,00	75,00		
33	Brinquedo para Bebês Potinhos Empilhar & Rolar para crianças a partir de 6 meses-Há até um smiley que se aninha dentro de qualquer xícara ou se encaixa no topo da pilha inteira-Com 10 xícaras coloridas numeradas para empilhar, encaixar ou encaixar e rolar .,tamanho: 18 cm x 13 cm x 21.5 cm	unidade	35,00	144,62		
34	Brinquedo Pedagógico Madeira Montessori Jogo De Contagem Números E Quantidades Com Pinça Coordenação Motora MDF	unidade	60,00	127,00		
35	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR: sistema de áudio estéreo (2.0), conexão P2 3,5 mm ou USB,	unidade	20,00	99,99		

	alimentação via USB ou tomada, controle de volume integrado, potência mínima de 6 W RMS, boa qualidade sonora e compatibilidade com computadores e notebooks					
36	Caixas coloridas: Confeccionada em M.D.F. e madeira - 4 peças coloridas pintadas com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Medidas das peças variando de 3 x 3 cm a 11, 5 x 11, 5 x 4,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível	unidade	30,00	65,95		
37	Caixa Tátil: Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças medindo: M.D.F. mede 4,5 cm e E.V.A. mede 5 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível	unidade	30,00	120,12		
38	Calculadora infantil, jogo de calculadora infantil com instruções de voz claras, calculadora de tela LCD para aprendizado de entretenimento, alimentado por bateria .	unidade	50,00	34,93		
39	Caminha empilhável material : alumínio, polipropileno injetado e tecido poliéster, medidas: Comprimento : 1.33m/ largura 54 cm/ altura 14 Características Adicionais: Sapatas Antiderrapantes, Tela Vazada, Lavável, Fixação	unidade	50,00	372,25		
40	CAMINHÃO BOMBEIRO − Matéria-prima: Plástico; − Cor viva: Vermelha; − Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; − Volante; − Tanque de abastecimento; − Mecanismo de lançar água; − Mangueira; − Sirene; − Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura; − Cabine com portas laterais que abrem e fecham; − Dimensões: • 50 cm de comprimento; • 22 cm de largura; • 22 cm de altura. − Selo do INMETRO.	unidade	50,00	103,52		
41	CAMINHÃO CAÇAMBA − Matéria-prima: plástico; − Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; − Volante; − Cores vivas: no mínimo, 3 (três) cores; − Caçamba para acondicionar objetos: − articulada; − movimentada por manivela; − com abertura traseira. − 1 (uma) pá e 1 (um) rastelo de plástico; − Dimensões: • 50 cm de comprimento; • 22 cm de largura; • 22 cm de altura. − Selo do INMETRO.	unidade	50,00	102,00		
42	CAMINHÃO CEGONHA − Matéria-prima: Plástico; − Cores vivas: no mínimo, 3 cores; − Dotado de carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros; − Volante; − Deverá conter 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; − Os carros deverão vir inclusos e em cores diferentes, com rodas livres; − Dimensões: • 80 x 16 x 20 centímetros− Selo do INMETRO.	unidade	50,00	225,00		
43	Carrinho de Bebê Guarda-Chuva -Reclinável 3 Posições Compacto Leve com Alça de Transporte até	unidade	10,00	650,00		

	15kg					
44	CARRINHO DE BONECA − Matéria-prima da estrutura do carrinho: Metal; − Cores: cinza, rosa ou azul marinho; − Deverá conter que os seguintes quesitos: − Encosto reclinável; − Rodas duplas frontais direcionáveis; − Cinto de segurança; − Capota revestida de tecido, com movimento retrátil; − Depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé; − Dimensões: • Do assento: • 60 cm de comprimento; • Do carrinho fechado: • 55 cm de altura; • 33 cm de largura; − Selo do INMETRO.	unidade	50,00	50,30		
45	Carrinho de Supermercado Material: Plástico-Cor: Multicolor -Componentes: 18 Peças, Frutas E Legumes	unidade	30,00	113,70		
46	Casinha de boneca – Confeccionada em polietileno rotomoldado e atóxico com aditivos anti UV e antiestético em cores diversas e pigmentação a quente. Contém telhado duas águas, tábua de passar ferro , balcão externo na janela, porta vai e vem, com telhado pestana, pia com fogão e balcão de cozinha , janela de correr , janela colonial e soleira. Apresenta paredes reforçadas para maior estabilidade -, com textura que simula uma construção real interna e externamente. Dimensões aproximadas: 131 cm (largura) x 143 cm (altura) x 161 cm (comprimento.	unidade	12,00	7.641,00		
47	Cavalinho Pula Pula Infantil Grande com Som e Luzes, Inflável, Borracha Resistente, cores variadas.	unidade	60,00	87,75		
48	Circuito Baby Conjunto confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável resistente. São 10 peças com formatos diferentes presas por velcro. O circuito possibilita várias opções de montagem. Os brinquedos em espuma trabalham a coordenação motora, cognitiva e psicomotora, postura, equilíbrio, lateralidade, espaço, controle corporal, esquema corporal, Quantidade de peças: 10 peças Medidas: 2,70 x 2,30 x 0,70cm Material: Espuma revestida em bagum impermeável Faixa etária: de 2 a 5 anos	unidade	10,00	1.858,60		
49	colchão Tipo: Infantil, material: espuma, densidade: D 33,Tecido de revestimento: 100% Algodão -Tamanho Largura X Comprimento: 0,70 X 1,30 M -Tamanho Altura: 10 CM Características Adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo / Antimofo /Antiácaro	unidade	15,00	190,00		
50	Colher pequena infantil de silicone, altura 20 cm , largura 5 cm, profundidade 3 cm	unidade	300,00	9,12		
51	Computador: Especificações-Processador- AMD Ryzen 5 7600- Memória- Tamanho: 16GB- Frequência: 5200Mhz- Tipo: DDR5-Placa de Vídeo- Modelo: Radeon Vega 7-- Frequência: 2200 Mhz - Memória: Max. 16GB-- Tipo: Onboard-Armazenamento-Tipo: SSD NVME 1TB-Sistema Operacional- Windos 10 - 64 Bits-Placa Mãe-- Placa B550M Aorus-Fonte de Alimentação- Potência: 500W reais (Bivolt Chaveada) (selo de 80plus). Monitor LED 21,5", resolução Full HD 1920x1080, formato 16:9, painel VA, taxa de	unidade	10,00	5.200,00		

	atualização 75 Hz, tempo de resposta 5 ms, brilho 250 cd/m², contraste 3000:1, entrada HDMI e VGA, compatível com suporte VESA e alimentação bivolt automático. Caixa de Som para PC: sistema de caixas de som multimídia para computador, alimentação USB, conexão de áudio P2 (3,5 mm), potência adequada para uso em ambiente de trabalho e multimídia, com controle de volume integrado					
52	Conectando Formas: Composto por 150 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 21 peças em curva com 3 pinos, 23 peças em I com 3 pinos, 15 peças em L com 3 pinos, 15 peças em L com 4 pinos, 28 peças em I com 2 pinos e 48 peças com 1 pino. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper, medindo aproximadamente: 26,5 x 8 x 20 cm.	unidade	20,00	142,64		
53	Conjunto alfa numérico- 1000- peças- Conjunto confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho e cores vivas, Contém 1000 peças medindo aproximadamente 30 mm, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9 , 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais . Acondicionado em sacola de PVC, transparente com zíper e alça.	unidade	25,00	204,45		
54	Conjunto de 6 Ampulheta Colorida para Crianças Temporizador de Areia para Crianças	unidade	30,00	131,50		
55	Conjunto de aramado entrelaçado , Feito de: MDF, Plástico, arame- Dimensões: 10cm largo, 30cm alto e 34cm de comprimento-Tem 6 peças	unidade	12,00	526,41		
56	Conjunto de Ferramentas de Jardinagem Infantil com Alça de madeira.	unidade	35,00	47,54		
57	Conjunto de Ferramentas para Moldes (argila)Brinquedos Artesanais De Corte Doh- 6 peças - Cor: Multicolorido-Material plástico	unidade	35,00	31,19		
58	Conjunto de lixeira coleta seletiva: Cada lixeira possui 4 cores :verde, azul, amarelo e vermelho. Fabricadas em plástico resistente , ajustável tampa removível, acompanha um suporte de ferro.	unidade	5,00	963,37		
59	CONJUNTO DE REFEITÓRIO JUVENIL COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor AZUL, formado por 2 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 1845mmx810mm e tem 740mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. A borda do tampo é de 50mm de altura. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2”x0,9mm de	unidade	30,00	2.992,00		

	parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. CADEIRAS (08 UNIDADES) – Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL.. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Outras observações: Estrutura das mesas e cadeiras: deverão ser em tinta epóxi-pó na cor branca. Os tubos deverão ser encaixados na estrutura através de buchas cônicas, que proporciona um ajuste, tornando mais justo o encaixe do tubo ao tampo.					
60	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL PARA REFEITÓRIO 1,80m COM 10 CADEIRAS 01 Mesa de 1,80m x 0,80m x 0,53m para refeitório • Mesa com pés em aço com pintura epóxi pó • Tampo da mesa em plástico injetado • 08 cadeiras fixas coloridas • Cadeiras infantis com estrutura em aço com pintura epóxi pó • Assento/encosto das cadeiras em plástico injetado	unidade	20,00	3.435,45		
61	Conta gotas Pipeta de plástico pedagógica Educativa Atividades Coordenação motora Fina artesanato 5ml-kit com 6 unidades	unidade	50,00	59,90		
62	Copo de Transição de Alimentação do Bebê-Treinamento Introdução Alimentar Infantil- Blw Silicone- Livre de Bpa – antivazamento, sem bico, com bocal em 360º para beber por toda a borda, capacidade 160 ml, cores variadas.	unidade	200,00	18,45		
63	CORDA C/5 METROS C/2 PEGAS Corda de 6 m de comprimento com pegas de espuma. Para saltar à corda. Cordas de cores sortidas dentro de; amarelo, azul, laranja, rosa e verde.	unidade	40,00	51,78		
64	Cortinas de Oxford de 3 m de largura x 2 m de comprimento com ilhoses, cor palha .	unidade	20,00	99,12		
65	Cortinas para o auditório-Material: Oxford-Tipo: Cortina-Largura: 13..00-Altura: 3,30 M Cor: PALHA-Características Adicionais: Com Bastão, Ilhoses E Kit De Instalação-Aplicação: Janela	unidade	2,00	680,00		
66	Cortinas para o auditório-Material: oxfordTipo: Cortina-Largura: 9.00- Altura: 3,30 M-Cor: PALHA-Características Adicionais: Com Bastão, Ilhoses E Kit De Instalação-Aplicação: Janela	unidade	2,00	620,00		

67	COZINHA INFANTIL FOGÃO COMPLETO EDUCATIVO DE MADEIRA COM GELADEIRA E MAQUINA Com medidas ideais de 1 metro de altura e 1,30 metro de comprimento, é fabricada em MDF BRANCO e conta com amortecedores de anti-impacto para garantir a segurança durante as brincadeiras. Dimensões: Armário: 1.00m (A) x 0.70m (C) x 0.30m (P) Geladeira: 1.00m (A) x 0.30m (C) x 0.30m (P) Lavanderia: 1.00m (A) x 0.30m (C) x 0.30m (P) Características do Produto: Material de Alta Qualidade: Fabricado em MDF de 15mm, garantindo durabilidade e resistência. Design Atraente: Estrutura e bancada em branco, com portas nas cores da foto, trazendo um toque alegre ao ambiente. Acabamento Seguro: Pintura acrílica à base d'água,	unidade	15,00	2.815,00		
68	Dado gigante: Material: Espuma- Cor: Variada	unidade	20,00	102,50		
69	Dominó Kit matemática composto por 8 jogos de dominós sortidos, correspondentes a matemática. Confeccionado em M.D.F. Cada jogo composto por 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintado e serigradado com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Medida do Kit embalado: 34 x 19 x 8 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível .	unidade	30,00	247,50		
70	Escorregador para Playground : Plástico rotomoldado, é altamente resistente e pigmentado, não tóxico, e possui aditivo UV que impede que o Playground rache ou desbote quando exposto ao tempo - Várias atividades; - Formato hexagonal - Tabela de Basquete; - Porta levadiça com visor, acionada por uma cordinha; - Polietileno pigmentado com aditivo UV; - Não racha nem desbota mesmo exposto ao tempo; - Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). - Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original. Contém: - 1 Módulo em formato hexagonal; - Meia Plataforma; - Escada de apoio e de acesso à meia plataforma; - Escorregador reto pequeno; - Portinha medieval com visor na parte superior acionada através de uma cordinha; - 2 Paredes com parte superior em forma de castelo; - Tabelinha de basquete e aro; - 1 Peça em forma de arco de proteção; - Aberturas inferiores em formato de semicírculo para passagem em todas as direções. Características - Cor: Vermelho, Amarelo, Verde, Roxo, Laranja e Marrom. - Material: Polietileno Rotomoldado - Dimensões do Produto (C x L x A): 245cm × 155cm × 147cm - Peso: 34kg	unidade	12,00	4.901,00		
71	ESTANTE ÁRVORE DIMENSÕES: DIMENSÕES: 0,30(P) x 1,30(L) X 1,75m(A) Em MDF	unidade	20,00	794,46		
72	Estante para Livros 3 Prateleiras em Madeira Maciça Pinus – Medidas: 30P x 74L x 85A centímetros	unidade	90,00	256,70		
73	Fantoche em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina.	unidade	15,00	209,00		

	Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê					
74	Fantoches Família Negra: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: As cores podem variar.	unidade	20,00	297,98		
75	Freezer-Tipo: Horizontal-Capacidade: 534 L-Quantidade Tampas: 2 UM-Sistema Degelo: Automático-Cor: Branca-Temperatura Operação: -18 E -25° E +1 E +5° °C Tensão Alimentação: 110/220 V-Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios	unidade	6,00	6.850,00		
76	Funil de Plástico com Cores Sortidas para Cozinha Oficina Artesanato- kit com 6 unidades.	unidade	20,00	52,00		
77	Gangorra- Material: polietileno retomoldado sem atóxico , com aditivos anti- UV e antiestático, formato cavalo, cor: multicolor dimensões: 0,81 X 0,28 X 0,52 M , características adicionais: certificado inmetro, atóxico.	unidade	50,00	213,00		
78	Gira Gira Infantil 4 lugares suporta até 50Kg em cada assento; Produto feito com material não tóxico; Sustentável, 100% reciclável fabricado em polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: 1 estrutura metálica interna (não aparente) na base; 1 base em formato circular com textura antiderrapante e drenos; 1 volante; 4 assentos giratórios suspensos cujo movimento é gerado pela força feita no volante. Dimensões do produto (C x L x A) 120cm x 120cm x 70cm.	unidade	25,00	3.583,62		
79	Diâmetro da bola: 21 cm (8”); - Selo do INMETRO.⎫ Bolas: ⎩ Comprimento: 124 cm; ⎫ Altura: 93 cm; ⎫ Largura mínima: 50 cm; ⎫ Gol: ⎩GOLS DESMONTÁVEIS INFANTIS - Kit formado por 2 (dois) gols desmontáveis e 2 (duas) bolas; Cada gol será composto por 2 (duas) traves verticais, 2 (dois) travessões e 1 (uma) rede para fechamento na parte posterior do gol; Laterais inteiriças ou com partes vazadas; -Traves desmontáveis; - Rede confeccionada 100% Polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca *Obs.1: A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. Página 7 de 9 - Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos; Peças multicoloridas; Não tóxico; Deverá acompanhar 2 (duas) bolas de futebol em vinil; Dimensões mínimas:	unidade	15,00	220,98		

80	Jogo Educativo Alfabeto Divertido 60 Peças Contém:1 estojo de madeira, 60 peças serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Material: Madeira Mdf Tamanho das peças:48 peças medindo 3 x 2 cm (C x A) 12 peças medindo 8 x 3 cm (C x A)Peso do produto aprox.:0,4 Kg Dimensões aprox. da embalagem:19 x 16 x 5 (CxLxA)	unidade	50,00	150,00		
81	Kit 10 Almofadas Cheias Coloridas Sortidas Oxford - 40x40 Cm	unidade	20,00	299,00		
82	Kit 10 Animais Brinquedo Criança Boi Cavalo Vaca Porco Animais Pequenos Da Fazenda Mini Safari Zoo Borracha	unidade	50,00	49,90		
83	Kit 10 Cestas Bambu Com Duas Alças	unidade	25,00	134,99		
84	Kit 12 Animais Material: Pvc -Tipo: Conjunto Animais-Cor: Multicolor-Componentes: Zebra, Alce, Leão, Camelo, Elefante, Tigre, Girafa	unidade	50,00	45,00		
85	Kit 12 Chocalhos e Mordedores para Bebê Recém-Nascido e Infantil - Brinquedo Educativo Sensorial Alívio Dentição, Desenvolvimento Motor Mordedor Colorido Livre de BPA Estimulação Visual, Motora-Material plástico e silicone.	unidade	15,00	45,00		
86	KIT 12 Cilindros Plástico Vazado Brinquedo Pedagógico Encaixe - Montessori - Bebê - Atóxico - Cores Diversas – Brinquedo-Contém: 12 cilindros vazados-Material: Plástico industrial reforçado (alta durabilidade) Origem: Carretéis da indústria têxtil (reaproveitamento sustentável).-Leves, firmes e fáceis de manusear	unidade	35,00	90,00		
87	Kit 12 Peças C/ 06 Pilao + 06 Socador Alho Cozinha Plastico Resistente Grande Premium Pístilo Branco.	unidade	15,00	155,00		
88	Kit 3 Bandeja Cesta Caixa Pinus 30x20x3	unidade	35,00	29,90		
89	Kit 5 Lupa Brinquedo Infantil Detetive Educacional Criança	unidade	30,00	140,00		
90	KIT 6 BOLAS SENSORIAL TÁTIL Soft Balls Para Bebe Montessori	unidade	20,00	77,00		
91	KIT Brinquedo de Praia Regador com acessórios infantil -Contém: 1 regador, 1 pá 1 rastel, 1 fôrma caranguejo, 1 fôrma concha -Dimensões aproximadas: Comprimento: 24,5cm; Altura: 17cm; Largura: 10cm -Material: Plástico -Modelo: Regador de Praia -Idade: +12 meses -Produto certificado pelo InMetro.	unidade	60,00	66,85		
92	kit com 10 colheres de madeira em pinus para cozinha-38 cm	unidade	20,00	90,00		
93	Kit com 18 cones de treinamento em PVC com 23 cm de altura Atividade Física-, Cores Variadas	unidade	30,00	199,00		
94	Kit Completo de Ferramentas Para Artesanato LCPLASTIC	unidade	30,00	89,90		
95	Kit de Pintura 20 Peças com Pincéis Batedores, Paleta e Rolo para Artesanato e Atividade sensorial	unidade	50,00	63,28		
96	Kit Mesa Plástica quadrada 90 Cm Pés Desmontável Com 4 Cadeiras plásticas reforçadas , 182 Kg, cor branca, bar,	unidade	20,00	493,69		

97	Kit Mini Pompom 1,5cm Coloridos Sortidos Poliéster Bolinha Coloridas	unidade	30,00	29,00		
98	Kit Montessori Animais Silicone - Coordenação Motora + 48 Peças	unidade	35,00	122,86		
99	Lençol para berço em percal medida 1.30 x 0,70 cores: verde claro e amarelo claro, com elástico.	unidade	150,00	34,20		
100	Lousa interativa: Moldura interativa unionboard 75 polegadas, tensão 110 v. Características Adicionais: Duas Canetas e Controle Remoto Sem Fio, Tipo Tela: Touch Screen Software Possui sistema de fixação unionfix: são travas de segurança para fixação em tvs com borda normal e ultrafina por meio de fixadores com ajuste de tensionamento. Proporciona maior segurança na fixação à tv, que é feita em conjunto à fita dupla face + sistema unionfix. Acompanha o unionboard software: software de interação de conteúdo mais completo do mercado.Itens inclusos:01x moldura interativa unionboard 01x cabo usb/jst, 02x canetas plásticas 03x software de utilização (unionboard pro, color ou prime)- Unionboard software prime, disponível para instituições de ensino, 01x manual de utilização/instalação.01x kit de travas de fixação unionfix	unidade	3,00	9.925,00		
101	Manta Microfibra Cobertor solteiro 2,20 X 1,60 poliester, Soft Plush,	unidade	30,00	53,00		
102	Máquina Lavar Piso Desobstruidora e Lavadora de Alta Pressão OUSADA PLUS ULTRA 2200, 342L/h, com Mangueira de Desobstrução. Tipo: Elétrica Potência: 1500W-Pressão máxima: 1750 PSI-Tensão: 127V-Motor: Universal-Frequência: 60Hz-Classe de isolação: 2-Vazão: 342 l/h-Corrente elétrica: 13 A- Bico turbo: Não-Cabo elétrico: 5 metros-Mangueira: 3 metros- Cor: Amarelo com preto -Peso líquido: 4,6 Kg- Peso bruto: 6,5 Kg-Certificado INMETRO: -Dimensões do produto (CxLxA): 26x26x65cm-Dimensões da embalagem (CxLxA): 31x26x39 cm-Garantia: 01 ANO (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)-Acessórios:-1 Pistola de alta pressão com trava de segurança.-1 Baioneta com conexão rápida- 1 Lança com bico regulável (leque e concentrado). -1 Mangueira de alta pressão de 3 metros-1 Mangueira desentupidora de 2 metros.-1 Engate rápido-1 Agulha para limpeza de bico	unidade	2,00	1.068,00		
103	Mastro Bandeira -Material: Alumínio-Altura: 2,10 M Diâmetro: 3 CM- Características Adicionais: Bola e Ponteira Tipo Lança, Em Alumínio , com base para 3 bandeiras	unidade	20,00	690,00		
104	Material Dourado Com 611 Peças em Madeira	unidade	25,00	133,88		
105	Mesa escolar adaptada (para cadeirantes) Informações Técnicas- Estrutura em aço tubular com pintura epóxi - Base traseira da estrutura alargada- Ponteiras de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo - Tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos- Tampo	unidade	3,00	1.745,00		

	da mesa com três níveis de regulagem de inclinação - Regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo.-Medidas Da Mesa-Altura do Tampo ao chão: Mínimo 60cm -Máximo 78cm-Vão entre a estrutura:- Menor 70cm- Maior 77cm-Largura Do Tampo 71,5cm-Profundidade Do Tampo 61cm					
106	Microfone sem fio Inclui 2 microfones.- Formato: de mão. Conector/es de saída: jack 6.3 mm.- Frequência máxima: 20kHz.- Frequência mínima: 40Hz.-Alta resolução. -Vokal VWS-20 Plus possui dois microfones dinâmicos unidirecionais	unidade	30,00	765,00		
107	Microscópio para Laboratório de Ciências : Digital, Tipo: Portátil, Aumento: Zoom Até 1500x ,Componentes: C/ Câmera De Vídeo Integrada eTela de LCD Adicional: C/ Saída Usb.	unidade	6,00	3.150,00		
108	Mini Playground Tipo Castelo: material: polietileno rotomoldado multicolor , dimensões: 1,25 X 1,05 X 0,70 m, componentes: plataforma com escorregador, túnel na parte inferior , características adicionais: paredes com desenhos (Tijolos, Torres e Janelas. Para Faixa Etária a Partir de 1 a 3 Anos	unidade	8,00	2.942,50		
109	Notebook: Tela: Superior A 14 POL-Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque-Memória Ram: Superior A 8 GB-Núcleos Por Processador: Superior A 8-Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GBArmazenamento Ssd: 310 A 500-Bateria: Mínimo de 6 CélulasAlimentação: Bivolt Automática-Sistema Operacional: ProprietárioGarantia On Site: Superior A 36 MESES	unidade	10,00	7.716,60		
110	Painéis Psicomotores: Confeccionados em M.D.F. composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilíneo; fantástico; pré escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atóxica. Medindo: 30 x 30 x 2 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	unidade	20,00	495,00		
111	Parque infantil colorido em madeira plástica, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó contendo: 03 Torres medindo 1,06 x 1,06m com cobertura em fibra de vidro ou plástico rotomoldado; Altura 1,30cm , chão /plataforma 01 Torre medindo 1,06 x 1,06m com cobertura em fibra de vidro ou plástico rotomoldado; altura chão/plataforma 0,95cm. 01 Deck auxiliar ligação entre torres com 02 cercas de proteção 01 Escada 6 degraus; 02 Rampas de cordas anexo torre de 0,95cm chão / plataforma; 01 Escalada de 6 degraus em polietileno; 01 Tubo de ligação reto 2,00m; 01 Escorregador reto em fibra de vidro ou plástico rotomoldado 2,50m, com portal de segurança em polietileno; 01 Tobogã com seção de saída; 01 jogo da velha 01 tubo de ligação 90° em plástico rotomoldado; 01 balanço de 02 lugares assentos sem encosto em plástico rotomoldado 01 Cano de bombeiros 03 Cercas de proteção em polietileno	unidade	8,00	19.184,75		
112	Pinça Pedagógica plásticas Cores Sortidas e Variadas -	unidade	12,00	55,00		

	Pacote C/ 50 UM.					
113	Pirâmide das cores: Material: Madeira, composto por 11 peças. Peças coloridas pintadas com esmalte sintético atóxico. Composto por 01 base com haste, 9 peças e 01 bolinha. Objetivo: Trabalhar coordenação motora, persistência, visão espacial e estrutural, viso motora, planejamento, organização, cores e sequências. Medida: Peças (Bolinha: 3,5 cm - Vermelha 3,5 cm - amarela 4,5 cm - azul 5,5 cm - laranja 6,5 cm - verde 7,5 cm - azul claro 8,5 cm - lilás 9,5 cm - roxo 10,5 cm - rosa 11,5 cm e base 12,5 cm, com 2 cm de altura cada) Medidas jogo montado: 24x13 cm	unidade	20,00	199,90		
114	Piscina Infantil Dimensões: Cerca 1.5m características adicionais: mínimo 1.000 bolinhas plásticas ,estrutura: fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura, colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, -Rede lateral: Multicolorida .laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma uma, recoberta com uma capa colorida. Toldo: Feito de lona colorida e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem desmontagem. .	unidade	10,00	1.900,00		
115	Piso de borracha em placas de 30 mm de 1 m x 1m , sendo a camada superior de Raspa Fina Pigmentada e a base composta de borracha SBR, Com chanfro nas bordas e lisa no meio, pesando 24 Kg/m². Assentamento em contra piso para playground. Cores variadas, conforme projeto.	unidade	250,00	65,46		
116	PLACAS DE SINALIZAÇÃO- KIT TRÂNSITO DIMENSÕES: 0,40 (L) x 1,80mt (A)14 placas de sinalização e um semáforo.	unidade	25,00	170,00		
117	Planetário-.Confeccionado em MDF e plástico PVC, medindo 54 x 54 x 24 cm, possui painel circular com 54 cm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, e conta com uma lâmpada de LED interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol. Voltagem: LED BIVOLT 110 / 220 VOLT. ASPECTOS DO DIA E DA NOITE - O sol, a luz, a sombra, o nascente, o poente. - Aparecimento e desaparecimento do Sol. - Iluminação pelo Sol. - Orientação: pontos cardeais. - Estações do ano. - Posições do Sol ao amanhecer e anoitecer nas diferentes estações. - Terra em relação ao Sol: afélio e periélio. MOVIMENTOS DA TERRA - Rotação. - Translação. - Fusos horários. - Acúmulo de gelo nos polos. LUA - MOVIMENTOS - Rotação - Translação. - Revolução. - Fases. - Eclipses. - Marés. - Apogeu e perigeu SISTEMA SOLAR - Posição da Terra no Sistema Solar. - Disposição dos planetas em ordem de distância ao Sol. - Órbitas dos planetas. Embalagem: Caixa de papelão Tamanho 58 x 58 x 30 cm Formato: Planetário Luminoso Sistema Solar Bivolt (110/220)	unidade	10,00	1.592,50		
118	Playground Com Balanço Jet Duplo Cor Colorido Feito	unidade	15,00	6.789,99		

	de plástico rotomoldado resistente e durável Medidas 3,25 cm de comprimento, 3,30 cm de largura e 148 cm de altura.					
119	Porta Livros Rack Livreiro Organizador Montessoriano Dimensões do produto montado Comprimento: 70 cm · Largura: 76 cm · Altura: 29 cm Material: Madeira Pinus seca em estufa-Sistema de montagem: parafusos-Complexidade da montagem: fácil	unidade	30,00	335,03		
120	Prateleira Escada Multiuso em pinus -4 prateleiras	unidade	20,00	200,00		
121	Prato Infantil com Divisórias em Silicone com Ventosa Dimensões aproximadas : 20cm X 20cm X 3cm,cores variadas.	unidade	250,00	11,15		
122	PROJETOR MULTIMÍDIA: TECNOLOGIA 3 LCD, RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 × 768), BRILHO DE 3.600 LÚMENS EM CORES E BRANCO, CONECTIVIDADE HDMI E USB, ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5 W, PROJEÇÃO DE ATÉ 350", LÂMPADA COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO. COR BRANCA	unidade	30,00	5.961,49		
123	Puf gigante redondo de curvin, formato pera com enchimento de flocos de espuma, cores variadas Dimensões:80x 50 cm	unidade	60,00	465,00		
124	Quadro Lousa branca confeccionado em mdf sobreposto com laminado melaminico com moldura de alumínio, com suporte para caneta e apagador. Medidas : 3.00 x 1.20	unidade	25,00	1.795,00		
125	Quebra cabeça evolutivo: Kit confeccionado em madeira e M.D.F. Composto por 6 kits com base em baixo relevo medindo: 22,5 x 22,5 x 1,5 cm, com 24 jogos de quebra-cabeça, totalizando 122 peças, cada jogo com 04 estágios de evolução, ex: Semente-broto-botão-flor. Jogos pintados e serigrafados com tinta ultravioleta atóxica colorida ilustrando os estágio de evolução de uma Flor, Boi, Galo, Sapo, Milho e Borboleta. Os Jogos variam entre 01 até 07 peças. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo: 23 x 23 x 11 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível..	unidade	30,00	290,00		
126	Quitanda Feirinha Infantil Mini Mercado : em MDF, cestinha de. Não acompanha: Balança, Frutas e embalagens ilustrativas m Estufa 70×29×123 cm: altura de balcão .	unidade	15,00	949,60		
127	Refrigerador Duplex-Capacidade Refrigeração: 400 L Tipo Portas: Reversíveis-Sistema Degelo: Frost -Free Cor: Branca-Tensão Alimentação: 127v-Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetas, Etiqueta "A"	unidade	6,00	5.635,00		
128	Rola Rola Mini Confeccionado em M.D.F. Colorido, pintado com tinta ultravioleta atóxica. Tamanho do brinquedo: 11 x 9,5 cm. Acompanha dentro do rola-rola 3 bolinhas coloridas e 1 guiso metálico. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	unidade	30,00	70,00		
129	Rolo Pinus Kit para massinha 25 cm com 5 unidades	unidade	50,00	60,00		

130	Smart Tv 50 P50eaa 4k Led Android Tv Dolby Audio 110V- ImagemTamanho da tela: 50”- Resolução: 4K UHD (3840 × 2160)- HDR: HDR10-Tipo de painel: DLED, VA Frequência: 60Hz- Tempo de resposta: 8ms Contraste dinâmico: 5.000.000:1-Brilho: 250 cd/m² Ângulo de visão: 170° x 170°-Formato de tela: 16:9 Superfície: plana e brilhante- Padrões suportados: PAL-M, PAL-N, NTSC Áudio-Tecnologia: Dolby Audio-Canais: 2.0 Potência: 2 x 12W RMS (24W total)-Equalizador de som Surround Sound- Bluetooth Áudio (transmissor) Funcionalidades Smart-Sistema operacional: Android TV 11- Processador: Quad Core-Loja de aplicativos: Sim (Google Play)-Google Assistente integrado Chromecast Built-in- Apps pré-instalados: Netflix, Prime Video, Disney+, YouTube, Apple TV-Navegador de internet: Sim-Conexão com Alexa: Não Conexões-HDMI: 3 (versão 2.1)-USB: 2 (versão 2.0) LAN (RJ-45): Sim-Entrada RF (TV aberta): Sim Saída óptica digital: Sim-Bluetooth 5.1 Wi-Fi integrado- Não possui saída P2 para fone de ouvido- Itens inclusos-Controle remoto com comando de voz- Base + parafusosCabo de força-Manual de instruções- Informações técnicas-Conversor digital integrado (ISDB-T)- Consumo médio: 72,2W (8,87 kWh/mês)- Alimentação: Bivolt-VESA: 200 x 200 mm Cor: Space Gray (base preta).	unidade	6,00	3.830,00		
131	Tapete de Atividades para Bebê com Piano Musical e Móbiles Interativos –Composição Espuma e plástico, certificado do IN METRO- Medida 57cm x 21cm x 72cm	unidade	20,00	150,00		
132	Teatro para Fantoche Material: Madeira - características adicionais: Parede Frontal e Lateral (dobrável) em Mdf, possui uma janela com cortina de tecido , tamanho 1,80 x 1,60 cm.	unidade	15,00	345,00		
133	Tigela bowl inox culinário multiuso profissional cozinha 15cm 17cm 19cm 21cm bacia	unidade	35,00	99,00		
134	Toalha de banho infantil sem Capuz e Sem Forro. Medidas: 70x90cm. Composição: 100% algodão	unidade	200,00	47,70		
135	Totem Interativo: Confeccionado em M.D.F., madeira, metal, E.V.A. poliéster, plástico PP - 4 peças que se encaixam entre si, laterais compostas por 10 atividades. Ábaco: composto por 5 "linhas" de madeira e 50 argolinhas de P.V.C. coloridas. LADO 1: Quadrinho rabiscos: lousa branca, pintada com tinta ultravioleta e na outra face 1 lousa verde, pintada com laca verde quadro atóxica, medida lousa: 32 x 25 cm. Formas e Cores: Coração, estrela, quadrado, circulo, pirâmide e pentágono, fixos para encaixe das formas vazadas coloridas. LADO 2: Alinhavo tênis com 02 cadarços, 3 engrenagens e 03 linhas vazadas em forma de cursos (fantástico; pré escrita e linear) com 03 pinos. LADO 3: 01 pandeiro, 01 rola-rola com guizo e 01 xilofone de brinquedo. LADO 4: 01 relógio analógico manual, 01 ábaco com 40 argolinhas de plástico coloridas e um	unidade	15,00	980,00		

	circuito de aramado ondular com 03 bolinhas coloridas .Totem montado mede: 45 x 94 x 45 cm.					
136	Trem de Madeira Montessori Educativo Infantil Com Números e Animal Brinquedo Coordenação motora Reconhecimento de números e animais Raciocínio lógico e criatividade- multicores	unidade	30,00	141,00		
137	Triciclo Velotrol de Passeio e Pedal Infantil 3 em 1 similar ou superior a marca Bandeirante Carrinho de Passeio Motoca Triciclo andador com Empurrador e com Anel de Proteção, colorido, de plástico possui chave para estimular a criançada. Com anéis de proteção laterais, ele também possui empurrador Medidas 88cm Comprimento x 42,5cm Largura x 88cm	unidade	30,00	292,00		
138	Túnel Centopeia Infantil :Material : plástico reforçado e metal ,comprimento x Largura x Altura: 2 m x 1.2 m x 1.09 m-	unidade	12,00	1.900,00		
139	Ventilador de parede bivolt – 60 cm- nex premium – profissional Potência:200W-Tipo: de parede-Modelo: New 60- Suporte reforçado: sim-Tensão: 127/220V (bivolt) -Hélices: plástico resistente	unidade	40,00	519,50		

10.2. O custo estimado da contratação é de **R$ 2.106.472,72 (Dois milhões cento e seis mil quatrocentos setenta dois reais setenta dois centavos).**

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Coração de Jesus/MG para o exercício vigente na classificação abaixo:

12.361.0016.3034 Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes | 367

12.365.0019.3037 Equipamentos Diversos P/Unidades do Ensino Infantil 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes | 421

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

13. ANEXOS

13.1. Integra(m) este Termo de Referência, não possui anexos.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E A EMPRESA ___.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.680.672/0001-28, com sede administrativa na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, Coração de Jesus/MG, CEP 39.340-000, por intermédio do **Prefeito Municipal** neste ato representado pelo **Sr. Samuel Barreto Neto**, portador do CPF Nº 779.297.306-97, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a contratada a empresa **___,** inscrita no CNPJ sob o Nº ___, sediada na ___, neste ato representada legalmente por ___, portador(a) do CPF Nº ___, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

13.1. Constitui objeto do presente Instrumento a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS PLAYGROUND, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

1.2.Dos itens que compõem o objeto do deste Contrato:

1.3. O valor total estimado do presente Contrato é de R$ _____ (_____).

2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo Nº 0998/2026, Pregão Eletrônico Nº 039/2026 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento na Lei Nº 14.133/2021.

2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

3.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.
4.2. A entrega dos bens será realizada em endereço definido pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.
4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.6. O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.
4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
4.8. O equipamento deverá ser instalado e testado por técnico da empresa contratada para o fornecimento, no ato da entrega.

5– DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.
5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.

6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no o ato que autorizou sua lavratura.

6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.

6.6. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.

7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.3. Disponibilizar o objeto/prestar os serviços, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;

7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.

7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.

7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.

7.7. Comunicar à Prefeitura de Coração de Jesus/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.

7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICIPIO.

7.13. A Contratada obriga-se a:

7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;

7.13.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei Nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

8.2. Advertência;

8.3. Multa;

8.4. Impedimento de licitar e contratar;

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.6. A multa prevista acima será a seguinte:

8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

9 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo fiscal da Secretaria Municipal de Educação nomeado pela Portaria nº ___/2026.

10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão judicial.

11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.2. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, à partir daí, ser atualizado pelo índice IGP-M e acrescido de juros de 0,5% ao mês.

11.3. Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.361.0016.3034 Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes | 367

12.365.0019.3037 Equipamentos Diversos P/Unidades do Ensino Infantil 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes | 421

13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 12/2025.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Coração de Jesus/MG, ___ de _____de 2026.

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SAMUEL BARRETO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
Rep. Legal
CPF:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____